



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS



Projeto de Lei nº 079/2022

“Dispõe sobre Passe Livre aos Professores, Auxiliares de Creche e Agentes de Creche no transporte público coletivo e alternativo no Município de Casimiro de Abreu – RJ”.

Art. 1º - Fica instituído o passe livre para os Professores Municipais, Auxiliares de Creche e Agentes de Creche, no transporte público coletivo e alternativo explorados, permitidos ou concedidos pelo Município de Casimiro de Abreu.

Art. 2º - Em nenhuma hipótese, poderá ser autorizado o aumento de tarifas de transporte público, devido aos custos que esse benefício possa originar.

Art. 3º - A gratuidade no transporte público coletivo será concedida, mediante apresentação da identidade funcional do Professor, Auxiliar ou Agente de Creche ou pela apresentação do demonstrativo de pagamento, contra cheque, que identifique como Professor, Auxiliar ou Agente de Creche, do mês anterior, ou seja, ultimo comprovante emitido.

§1º A gratuidade que se trata a presente lei será concedida em todos os dias de semana.

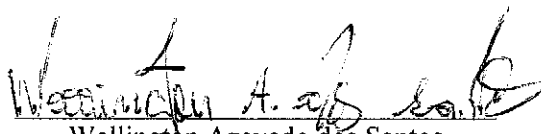
Art. 4º - Tal benefício terá validade em todos os transportes coletivos que circulem no Município.

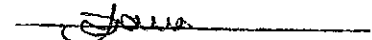
Art. 5º - Mediante convênio com outras prefeituras ou com o Governo estadual e federal, tal benefício poderá ser estendido aos transportes intermunicipais.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para seu fiel cumprimento.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 28 de Setembro de 2022.


Wellington Azevedo dos Santos
Vereador

PROT N° 01022/2022
Em, 30 / 09 / 2022


Joziane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
WELLINGTON AZEVEDO DOS SANTOS



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo beneficiar os Professores, Auxiliares de Creche e Agentes de Creche da rede municipal de ensino, com o passe livre nos transportes coletivos do Município de Casimiro de Abreu – RJ.

Seja concedido benefício de isenção de passagens aos professores, auxiliares de creche e agentes de creche da rede pública municipal de Casimiro de Abreu – RJ, no trajeto casa/trabalho/casa, por ser medida de justiça para com os servidores deste Município que tanto desempenham com maestria e zelo o seu serviço.

Informamos que para uma maior facilidade de identificação para o passe livre será usado o contra cheque do mês anterior, comprovando o vínculo do profissional com a Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu – RJ.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei Municipal.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 28 de Setembro de 2022.

Wellington Azevedo dos Santos

Vereador